



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIAS: DE ADMINISTRAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO,
ESPORTES E SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08742/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ARTIGO 74 inciso I c/c ARTIGO 72 DA
LEI Nº14.133/2021**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIAS: DE ADMINISTRAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTES E SAÚDE**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, pelo Secretário de Ação Social Trabalho e Renda, **MAURO DEL-FORNO**, portador da cédula de identidade RG n.º 9.311.809 e do CPF n.º 016.602.448-11, pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72 e pela Secretária da Saúde, **CLAUDIA REGINA SWENSON**, portadora da cédula de identidade RG n.º29.284.214-4 e do CPF n.º312.260.558-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **TCI TRANSPORTE COLETIVO DE ITATIBA LTDA**, com sede na Rua Luiz Scavone, n.º 111, Centro, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 50.115.500/0001-47, neste ato representada pela Sra. **MARÍLIA ÓRDINE FLAIBAM**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.366.992 SSP/SP e CPF/MF n.º 120.384.808-00, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08742/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação art. 74 I c/c 72 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula I – OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º020/2025 na Cláusula V, item 5.1, em virtude de reajuste do valor unitário do vale-transporte, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º08742/2024.

1.1.1 – Fica reajustado o valor unitário do vale-transporte para R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) na modalidade regular e R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) para estudante.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MARILIA ORDINE FLAIBAM
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

1.1.2 – Fica autorizado o complemento dos empenhos das Secretarias de Educação, Saúde, e Ação Social Trabalho e Renda para suportar as despesas contratadas, no valor total de R\$ 871.866,58 (oitocentos e setenta e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 129-131 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações classificadas nas Naturezas das Despesas:

1) **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/Ens. Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, através da nota de empenho n.º 4110-000, no valor de R\$ 817.023,78 (oitocentos e dezessete mil e vinte e três reais e setenta e oito centavos);

2) **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.03 – Secretaria da Saúde/Fdo Mun Saúde/Assist Hosp Amb, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.300.0117 – MS/Média e Alta Complexidade, 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Assist Hosp e Amb, através da nota de empenho n.º 4111-000, no valor de R\$ 18.187,97 (dezoito mil e cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos);

3) **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.05 – Secretaria da Saúde/Fdo Mun Saúde/Vigilância Epidemiológica, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.300.0013 – Incentivo DST/ AIDS/ Ministério da Saúde, 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Vigilância Epidemiológica, através da nota de empenho n.º 4112-000, no valor de R\$ 666,33 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos);

4) **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 91.110.0000 – Geral, 11.333.0014.2.112 – Manut Prog de Incent e Form, através da nota de empenho n.º 4113-000, no valor de R\$ 35.270,40 (trinta e cinco mil e duzentos e setenta reais e quarenta centavos);

5) **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ FMAS/ Criança e Adolescente, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.500.0116 – PSE/ Piso Fixo de Média Complexidade, 08.243.0014.2.065 – Manut



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(FLS. 1/2)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Itatiba

CONTRATADO: TCI TRANSPORTE COLETIVO DE ITATIBA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 020/2025 1º Aditamento

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º 020/2025 na Cláusula V, item 5.1, em virtude de reajuste do valor unitário do vale-transporte, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 08742/2024.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARILIA ORDINE FLAIBAM

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(FLS. 2/3)

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. Itatiba, 04 JUN. 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 271.404.148-58

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 271.404.148-58

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MAURO DELFORNO

Cargo: Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda

CPF: 016.602.448-11

Assinatura: _____

Nome: SUELI DE MORAES TUON

Cargo: Secretária da Educação

CPF: 867.501.008-72

Assinatura: _____

Nome: CLAUDIA REGINA SWENSON

Cargo: Secretária da Saúde

CPF: 312.260.558-93

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(FLS. 3/3)

Pela contratada:

Nome: MARÍLIA ÓRDINE FLAIBAM

Cargo: Diretora

CPF: 120.384.808-00

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 271.404.148-58

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.